



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Palácio de Karnak



OF. Nº 1815 GSG/AP

Teresina(PI), 02 de agosto

de 2013

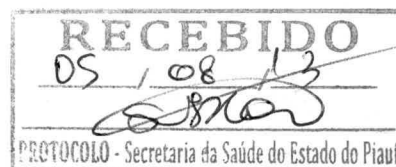
Senhor Secretário,

De ordem, encaminho a V. Exa., em anexo, ofício nº 118/13 de 17 de junho de 2013, da Prefeita Municipal de Miguel Alves - Piauí, para conhecimento e providências, na forma da lei, conforme despacho do Exmo. Sr. Governador.

Atenciosamente,

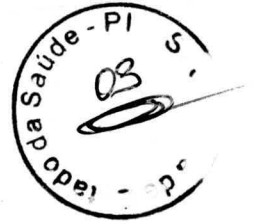

Dep. WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário de Governo

Exmo. Sr.
ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI
Centro Administrativo
TERESINA - PI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
CNPJ.: 06.553.614/0001-87
Rua Mariano Mendes, 33 – Centro – Miguel Alves/PI
CEP: 64130-000 – Tel:0xx(86) 3244.1106
Miguel Alves - PI



Ofício Nº 118/2013

Miguel Alves – PI, 17 de junho de 2013.

Ilmo. Senhor
Dr. Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí
Teresina– Piauí

Senhor Governador,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Sa. Solicitamos através deste com urgência a Aquisição de 01(uma) Ambulância para o Hospital Local Pedro Vasconcelos, na cidade de Miguel Alves/PI.

A SEDE - Dr. Elvair
A SEFAZ, Dr. Silveira / Dra. ...
Autógrafa no nome de lei
Comunicação Prefeitura - 18/06/2013
[Signature]

Na certeza do pronto atendimento reiteramos votos de estima e consideração.

Maria Salette Rêgo Medeiros Pereira da Silva
Maria Salette Rêgo Medeiros Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Usuários online: 4

Governo do Estado do Piauí

fechar X



Sistema de Gestão de Convênios



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

| |
|-------------------|
| Principal |
| Entidades |
| Repasse |
| Manual do Usuário |
| Legislação |
| Formulários |
| Relatórios |

| | | | | | | |
|-------------|------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------|
| Habilitação | Celebração | Execução | Prestação de Contas | Recomendações | Resumo | Anexos |
| Projeto | Cronograma de Execução | Plano de Aplicação | Cronograma de Desembolso | Equipamentos | Parecer Técnico/Jurídico | |

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:
Concedente:
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Nº Processo:

Proponente:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

Situação: Em análise (// a 11/03/2015)

Valor:
 120.000,00

Programa Estadual:
Projeto/Atividade:
Objeto:
 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI


Parecer Técnico

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**Programa Estadual:****Projeto/Atividade:****Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**Parecer:**

Parecer Técnico
 Nº. 010/2014

Na Análise da Proposta do Convênio Prefeitura municipal de Miguel Alves/Governo do Estado do Piauí/ SESAPI no Portal SISCON, projeto objeto do Convênio Aquisição de Ambulância, Protocolado sob o nº AA.900.1.019783/13-17 no valor de 120.000,00(Cento e vinte mil reais), aprovado no Âmbito Técnico da SESAPI/SUPAS/DUDOH a Proposta e autorizo a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para celebração do mesmo. Tendo em vista que o município desenvolve ações de serviços de saúde primária, observação 24hs e referenciado os serviços de média e alta complexidade são encaminhados para outros centros de acordo com a complexidade do paciente. A Diretoria de Descentralização e Organização Hospitalar- DUDOH/SESPAI está de acordo com a celebração deste convênio com Base Legal: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 11 de Dezembro de 2009.

Teresina 20 de março de 2014


 Jardênia Ribeiro de Sousa

Voltar

Imprimir



Jardênia Ribeiro de
 Sousa
 Operador

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

38
EJE

Parecer PGE/PLC n. 402 /2014

Processos nsº **AA.900.1.019783/13-17 e AA.900.1.006024/14-06**

Interessado: **Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI.**

Valor estimado: **R\$ 120.000,00**

Parecer PGE/PLC 402/14
APROVADO

EMENTA: Solicitação de celebração de convênio objetivando repasse de recurso para aquisição de ambulância para o município de Miguel Alves/PI. Transferência de recursos. Instrumento convênio. Análise de minuta. Observância minuta padronizada disponível no Sistema de Gestão de Convênios- SISCON. Competência do Senhor Governador do Estado para firmá-lo. Decreto estadual n.12.838/07 revogado pelo Decreto n. 15.202/13.

Senhor Chefe da PLC/PGE

Trata-se de análise de minuta de termo de convênio, cujo objeto é aquisição de ambulância para o município de Miguel Alves, conforme proposta às fls. 09/12, **sem a devida aprovação do plano de trabalho pelo Senhor Secretário de Saúde.**

Juntaram-se aos autos certidão de habilitação plena no SISCON, fl. 17, Minuta de convênio, fls. 24/32, proposta de convenio e plano de trabalho ainda não aprovado pelo Secretário de Saúde, fls.09/12, dotação orçamentária, fl.19, declaração de adequação financeira, fl. 20 e parecer técnico à fl. 22.

Vieram os autos em 21.03.2014 para manifestação jurídica. É o relatório.

2. PARECER

2.1 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO

Dispõe a Instrução Normativa n. 001/2009 que:

EB

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I – Convênio: instrumento que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações de interesse comum, em regime de mútua colaboração, entre os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Piauí, com os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Administração Pública Municipal, e com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.

Diante da definição supra constata-se que é perfeitamente cabível o instrumento legal escolhido, mormente considerando o repasse de recursos financeiros ao município de Miguel Alves, cuja legislação aplicável consta no preâmbulo do convênio em análise, qual seja, Lei de licitações e contratos (Lei 8.666/93), Decreto Estadual nº 12.440 de 01 de dezembro de 2006, o Decreto Estadual 13.860 de 22 de setembro de 2009 implanta o Sistema de Gestão de convênios – SISCON, e estabelecendo as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual e outras providências, tem-se a Instrução Normativa NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Mister informar que nos termos do art. 116 da Lei 8.666/93, quando da formalização dos convênios com os municípios deve ser elaborado plano de trabalho especificando: metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, o que consta às fls. 09/12 dos autos.

A partir da visualização de todo este arcabouço legal é que se procede à análise formal da presente minuta de convenio.

Sobre os aspectos formais, em específico sobre regras de competência, o Decreto Estadual nº 13.860/09 em seu artigo 6º, inciso III atribui o encargo de formalização de minutas de convênios envolvendo transferências de recursos ao setor de convênios dos órgãos e entidades do Estado, o que in casu é atribuição da Gerência de Contratos e convênios (GECON) desta Secretaria, oportunidade em que junta aos autos a minuta às fls. 15/23.

Observa-se que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Entretanto, nada obsta que o Exmo Secretário de Saúde firme o presente convênio em conjunto com o Governador do Estado, salvo se houver delegação específica deste, razão pela qual a GECON deve continuar seguindo a minuta padrão, já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado e que consta no SISCON, cumprindo

36
e/le

acrescentar apenas no preâmbulo e no local destinado às assinaturas o nome e a qualificação do Governador do Estado.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como data de aquisição da ambulância o mês de março de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 e sem contrapartida do conveniente, fl. 11.

Diante do exposto, condiciono a regularidade do ajuste à aprovação pelo Senhor Secretário de Saúde do plano de trabalho de fl. 12.

Por fim, inserir cláusula no convênio em análise prevendo que o valor da ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão da SEAD, bem como que nos termos da Lei 6.301/13 o município adote o pregão, preferencialmente o eletrônico, para licitar o objeto a ser adquirido com os recursos do convenio; deve-se observar o art. 73, VI, "a" da Lei 9.504/97, para transferência.

É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 21 de março de 2014.

Sâmea

Parecer PGE/PLC 402/14
APROVADO

Sâmea Beatriz Bezerra Sá
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-PI nº265-B

*Observar o art. 73, VI, da
Lei 9.504.*

No mais, aprovo.

Janilo Frey
Janilo e Silva de Almendra Freitas
Procurador - Chefe da Procuradoria
de Licitações e Contratos

APROVO
Teresina 26/03/14
JB
João Batista de Freitas Júnior
Procurador - Geral Adjunto
Para Assuntos Administrativos



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONV. O/PM DE MIGUEL
ALVES - PI Nº 46/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 09
Em, 03 / ABRIL / 2014
Miguel

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA SECRETARIA DA
SAÚDE E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.614/0001-87, com sede na Rua Mariano Mendes, 33, Centro, Miguel Alves - PI, CEP 64.130-000, Fone (86) 3244-1160, neste ato representada pela Sua Prefeita **MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 268.526/SSP-PI e do CPF Nº 200.851.923-68, residente e domiciliado na PI 112, S/N Maringá, em Miguel Alves-PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de um veículo, tipo ambulância**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE
Programa: 03 – Saúde de Qualidade para todos.
Projeto/Atividade: 1437 - Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde
Natureza de Despesa: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Fonte de Recurso: 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE:** Não haverá contrapartida financeira.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, se houver, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

Banco: Banco do Brasil S.A
Agência: 2298
Conta: 17.503-X

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, se houver, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

CONV. CI PM DE MIGUEL
ALVES - PI Nº 46/24
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09
Em, 03 / ABRIL / 2014
Miguel

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;

CONV. 01/PM DE MIGUEL
ALVES - PE Nº 46/24
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 09
Em, 03 / ABRIL / 2024
Miguel

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;
- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;

PONU - E/PM DE MIGUEL
ALVES - PI Nº 46/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09
Em, 03 / ABRIL / 2014
[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº.

BNV - e/PM DE MIGUEL
ALVES - PI Nº 46124
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09
Em, 03 / ABRIL 2014
Gualberto

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;

- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município;
- x). Por deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-PI fica o município no dever de usar a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para fins de licitação, nos termos da Lei 6.301 de 07.01.2013, salvo as exceções legais;
- y). Conforme orientação jurídica da PGE-PI o valor previsto para aquisição de ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão Eletrônico DLCA/SEAD/PI Nº 30/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

PROV. EP/PM DE MIGUEL
ALVES - PI Nº 46/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 09
Em, 03 / ABRIL / 2014
Miguel

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.


CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;

CONV. C/PM DE MIGUEL
ALVES - PI Nº 46/14
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09
Em, 03 / ABRIL 2014
[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **11.03.2015**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

CONV. EPm DE MIGUEL
ALVES - PF Nº 46124
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09
Em, 03 / ABRIL 2014
[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

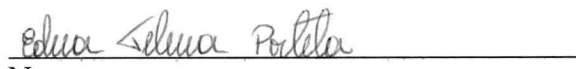
Teresina (PI), 03 de ABRIL de 2014.

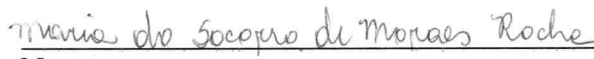

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí.



ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde


MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Miguel Alves - PI

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 200-424-933-15


Nome:
CPF: 217.937.043-72

CONV. e/PM DE MIGUEL
ALVES - PI Nº 46/24
Registrado Lv. Nº 01 Fls 09
Em, 03 / ABRIL 2014


Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

**Cadastro do Proponente e
 Representante Legal**

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

| | | | |
|--|-----------------------|--|----------------------------|
| 1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES | | 2- CNPJ / CPF: 06.553.614/0001-87 | |
| 3 - Esfera Administrativa: Municipal | | 4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais | |
| 5 - Endereço: RUA MARIANO MENDES, 33 - CENTRO | | | |
| 6 - Município: MIGUEL ALVES | 7 - CEP: 64130-000 | 8 - DDD: 86 | 9 - Telefone: 3244-1160 |
| 11 - e-mail: pma@secrel.com.br | | 12 - Site: www.miguelalves.pi.gov.br | |

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

| | | | |
|---|-------------------------|---------------------------|-----------------|
| 13 - Nome do Proponente: MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA | | 14 - CPF: 200851923-68 | |
| 15 - Endereço: PI 112, S/N MARINGÁ | | | |
| 16 - Município: MIGUEL ALVES | | 17 - UF: PI | |
| 18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 268.526 / SSP/PI / 13/01/1984 | 19 - Cargo: PREFEITO | 20 - Função: PREFEITO | 21 - Matrícula: |

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE


Executor Interveniente

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|------------|----------------|-----------------------------|--|
| 22 - Nome de Partícipe: | | 23 - CNPJ: | | 24 - Esfera Administrativa: | |
| 25 - Endereço: | | | | | |
| 26 - Município: | 27 - CEP: | 28 - DDD: | 29 - Telefone: | 30 - Fax: | |

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

| | | | | | |
|--|-------------------------------|--------------|---|--|--|
| 31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente: | | | 32 - CPF do Dirigente: | | |
| 33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: // | 34 - Cargo: | 35 - Função: | 36 - Matrícula: | | |
| Local e data | Assinatura do Outro Partícipe | | Assinatura do Proponente <i>Maria Salete Rego Medeiros Pereira</i> | | |



| | | |
|--|-------------------------|-----------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI | Dados do Projeto | Anexo II |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES | | |



I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 - Conta Corrente: 17503-X | 2 - Banco: 001 | 3 - Agência: 2298 | 4 - Praça de Pagamento: |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------------|

II - DADOS DO PROJETO

| | |
|---|---------------------------------|
| 5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | 6 - Período: // a 11/03/2015 |
|---|---------------------------------|

7 - Descrição Sintética do Objeto:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

8 - Justificativa da Proposição:

A escassa arrecadação do Município obriga o Administrador a buscar recursos nas outras esferas de governo para satisfação, até mesmo das mais básicas necessidades de nossa população. Dentre as tantas necessidades básicas que representam seríssimas carências da sociedade, aquelas que envolvem a atenção à saúde, devem ser priorizadas. Apesar de dedicarmos toda atenção necessária ao atendimento de saúde no município, implementando inúmeras ações para sua melhoria, os casos que requerem transporte para os grandes centros, onde os recursos são melhores, mais modernos e efetivos. Neste liame apresenta-se a necessidade do veículo equipado para transporte dos pacientes que se enquadrem nos requisitos expostos, com a aquisição de uma ambulância nova .

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

| | | | |
|--|--|----------------------------|--|
| 9 - Programa: 03 - Saúde de Qualidade Para Todos. | | | |
| 10 - Projeto/Atividade: 1371 - Aquisição de ambulâncias e Unidades Móveis | | | |
| 11 - Natureza | | 0 - 44.40.41 | |
| 12 - Fonte | | 0 - 100 - Tesouro Estadual | |
| | | 13 - Valor | |
| | | R\$ 0,00 120.000,00 | |
| | | R\$ 0,00 | |

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

**Anexo
III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Unidade de Medida | Qtde | Início | Término |
|------|------------|-------------------------|-------------------|------|------------|------------|
| 01 | | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | UN | 1,00 | 11/03/2014 | 11/03/2015 |

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

| Natureza | Discriminação | Valor | | |
|----------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|
| | | Concedente | Proponente - Contrapartida | |
| | | | Financeira | Não Financeira |
| 4490.52 | Equipamentos e Material Permanente - | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotais | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Valor Total do Convênio: | | 120.000,00 |



| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| | <p align="center">GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</p> | <p align="center">Cronograma de Desembolso</p> | <p align="center">Anexo IV</p> |
|--|---|---|---------------------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Concedente - 2014 | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| 01-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 01-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



J



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

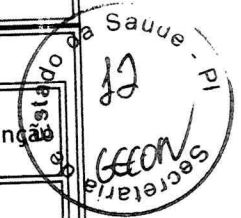
Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| Especificação | Unidade | Qtde | Valor Unit. | Valor Total | Local de Destino | Manutenção |
|---|---------|------|-------------|-------------|------------------|--------------|
| Ambulância - 4x4 DIESEL 2013/2013 Ambulância simples Remoção: Ar Condicionado (cabine do motorista) / Direção Hidráulica / Rodas de aço 15"/ freio a disco ventilado: Capacidade de transporte para um paciente e 03 acompanhantes / Amplo compartimento com 3,2 m3 de capacidade / capota em fibra de vidro / Tampa traseira inteiriça (Fibra de vidro) / janelas laterais com película opaca / Janela de comunicação entre cabine e capota / Pintura externa e interna na cor branca / suporte duplo para oxigênio na esquerda, à frente do banco tubular / Maca rígida em aço com 1,8m de comprimento / Banco tubular com assento para 02 pessoas / Armário frontal com portas corrediças em acrílico / 01 luminária fluorescente 12vcc, 15 w / Suporte de soro sobre a cabeça da maca / 01 ventilado insuflador de ar na dianteira do veículo, sobre a capota / 01 ventilado exaustor de ar na traseira do veículo, sobre a capota / sinalizador com sirene (giroflex) / Grafismo Padrão Ambulância invertida e normal na traseira, três cruzeiros, sendo uma em cada lateral e um na traseira. | UN | 1 | 120.000,00 | 120.000,00 | MIGUEL ALVES | Terceirizada |



II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

| | | |
|---------------|---------------------|--------------------------------|
| Local e Data: | Nome do Proponente: | Assinatura do Proponente: |
| | | <i>[Handwritten Signature]</i> |

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

| | |
|---------------|-----------------------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Dirigente do Órgão: |
| | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Ernani de Paiva Maia
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO – Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, CPF Nº 161.106.173-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.007318/13-63.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÊIA - PI, CNPJ 41.522.350/0001-03
OBJETO: Construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurgueia - PI.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 180.931,94 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e hum reais e noventa e quatro centavos);
CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139- SESAPI
PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2354- Prosar/Kfiv
NATUREZA DE DESPESA: 4440.51 – Obras e Instalações
FONTE: 100 – Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2014.
VIGÊNCIA: de 03.04.2014 a 25.10.2014.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO – Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, CPF Nº 553.918.933-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.030022/13-81.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - PI, CNPJ 06.554.141/0001-32
OBJETO: Reforma do Hospital Municipal no município de Nazaré do PI.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 76.594,10 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos);
CONTRAPARTIDA: R\$ 4.031,20 (quatro mil, trinta e hum reais e vinte centavos).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139- SESAPI
PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2351- Convênios Diversos e Contratos de Repasses com MS/FNS/FUNASA/CEF e Outros
NATUREZA DE DESPESA: 4440.51 – Obras e Instalações
FONTE: 100 – Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2014.
VIGÊNCIA: de 03.04.2014 a 12.03.2015.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal de Nazaré do PI, CPF Nº 432.555.153-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.002206/13-44 e 01799/14-70.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ 07.102.106/0001-45.
OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ambulância.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101- FUNSAÚDE
PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde
NATUREZA DE DESPESA: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2014.
VIGÊNCIA: de 03.04.2014 a 31.12.2014.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00 por procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde do PI, CPF Nº 195.596.075-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.019783/13-17.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI, CNPJ 06.553.614/0001-87.
OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ambulância.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101- FUNSAÚDE
PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde
NATUREZA DE DESPESA: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 100 – Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2014.
VIGÊNCIA: de 03.04.2014 a 11.03.2015.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Miguel Alves do PI, CPF Nº 200.851.923-68

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 47/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.001818/14-50.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA- PI, CNPJ 06.554.380/0001-92.
OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ambulância.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
CONTRAPARTIDA: Sem Contrapartida Financeira.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101- FUNSAÚDE
PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde
NATUREZA DE DESPESA: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 100 – Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2014.
VIGÊNCIA: de 03.04.2014 a 11.12.2014.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia do PI, CPF Nº 841.669.403-68

Of. 973



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Barras - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Barras - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

TERMO ADITIVO Nº 01/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 46/14 por atraso na liberação de recursos

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------------|
| 1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES | | 2 - CNPJ: 06.553.614/0001-87 | |
| 3 - Processo: AA900.1.019783/13-17 | 4 - Data da Assinatura: 03/04/2014 | 5 - Data da Publicação: 08/04/2014 | 6 - Vigência Anterior: 11/03/2015 |
| 7 - Pagamento: Selecione uma NOB | 8 - Tempo de atraso no pagamento: 295 dias | 9 - Vigência Atualizada: 31/12/2015 | |
| 10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima. | | | |

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **295** dias, passando o término da vigência para o dia **31/12/2015**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 16 de Janeiro de 2015


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIO

I TA AO CONV. 46/14 c/a PM
MIGUEL ALVES-PI Nº 08/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 23
Em, 16 / jan / 2015
Roche

Publicado: DOE nº 44
Dia 20/01/15 Fls. 20

Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 • Nº 14

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extratos de Aditivo

ATO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 001/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Forted Telecomunicações Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Locação de uma Central Telefônica equipada para 08 (oito) troncos e 40 (quarenta) ramais, e terminal para telefonista.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02.01.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar (pela Contratada).

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 38/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 38/14 até o dia 31.12.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 44/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 44/14 até o dia 31.12.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 46/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 46/14 até o dia 31.12.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 113



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 038/2014
OBJETO: Contratação da empresa para realização da confraternização dos funcionários do CAMPI.
CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos - CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos - PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.
CONTRATADA: F PREDILETO'S STEAK HOUSE Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ: 13.759.326/0001-49, Rua Monsenhor Hipólito S/N centro, Picos - PI.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2014

Picos - PI, 16 de dezembro de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
<Secretaria de Estado das Cidades>

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 012/2010 por atraso na liberação de recursos

| | |
|--|---------------------------------|
| 1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ | 2 - CNPJ: 01.612.566/0001-37 |
|--|---------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 3 - Processo: 45000-808/2007 | 4 - Data da Assinatura: 09/06/2010 | 5 - Data da Publicação: 10/06/2010 | 6 - Vigência Anterior: 15/01/2015 |
|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|

| | | |
|----------------|---|--|
| 7 - Pagamento: | 8 - Tempo de atraso no pagamento: 180 dias | 9 - Vigência Atualizada: 14/07/2015 |
|----------------|---|--|

10 - Dispositivos Legais:
Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01 /2009, publicado no D.O.E. de 04/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.

A Secretaria de Estado das Cidades, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 180 dias, passando o término da vigência para 14/07/2015, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina/PI, 05 de Janeiro de 2015.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2015 AO CONVENIO Nº 45000-012/2010/ ESPECIE: Termo aditivo "ex officio" de prorrogação de vigência do Convênio nº 45000-012/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para Reforma da Praça Pública Agostinho Barbosa no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-012/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/01/2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

Of. 001



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PI

Contratada: CITYPLAN - Emp. E Construções - Ltda CNPJ: 03.624.406/0001-33

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº 2013/001082

Fundamentação: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

Teresina, 10 de dezembro de 2014.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI

P. P. 18296



ITA, AET. CLAS. CONV. 46/14
PM MIGUEL ALVES Nº 5319
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 32
Em, 26 / junho / 2015
M. C. Siqueira

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 46/14

| | | | |
|--|---|---|--|
| 1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES | | 2 - CNPJ: 06.553.614/0001-87 | |
| 3 - Endereço: Rua Mariano Mendes , 33, Centro Miguel Alves | | | |
| 4 - Representante Legal: MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA | | 5 - Cargo/Função: PREFEITA | |
| - CPF: 200.851.923-68 | 7 - C.I/Orgão Expedidor: 268.526/SSP-PI | 8 - Processo: | |
| 9 - Data do Pedido do Conveniente: | | 10 - Data da Aprovação pelo Concedente: | |
| 11 - Objeto deste Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS - quanto a Dotação Orçamentária que passará do Projeto Atividade 1437, para 1371; e da Natureza de Despesa: 44.40.52 para 44.40.41 | | | |
| 12 - Justificativa: Porque o elemento de Despesa 44.40.51 não existe mais no orçamento do Estado e houve alteração no Projeto Atividade neste exercício. | | | |

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 26 de junho de 2015.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário

Publicado DOE nº 324

Dia 06/07/15 Fls. 64



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES

RE-AVISO DA CARTA CONVITE: Nº 001/2015

A UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES, CONVIDA PARA:

ABERTURA: 13/07/2015 às 08:00h. **REGIME:** Tipo Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares parcelados para a Unidade de Saúde.
FONTE DE RECURSO: Repasse Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/ Ministério da Saúde e Tesouro Estadual.

Francinópolis, 02 de julho de 2015.

Luis Alves de Sousa
Presidente da CPL

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Licitação Pregão Presencial Nº 010/2015
Processo Administrativo nº. 011/2015

O Pregoeiro do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ**, instituída pela Portaria nº 005/2015, torna publico para conhecimento de todos os interessados que realizará nos próximos dias licitação com o objetivo: **Aquisição de material de limpeza hospitalar**, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Global por Lote** regida pela Lei nº 10.520/02 e 8.666/93/ e suas alterações posteriores, fica alterado o horário e data de abertura para às 15h:00m do dia 17 de julho de 2015, na sede deste Hospital Regional, na Praça Antenor Neiva, nº 184, bairro bomba - CEP 64.600-000, Fone (89) 3422-1224/1670. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00:00 horas as 13:00:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação para fazer a retirada do competente edital de licitação e seus anexos, no endereço acima, no horário de 08:00:00 as 13:00:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Motivo da Retificação do Edital:

- Correção dos itens previsto do termo de referência, os mesmos estavam cotados anteriormente com a quantidade para somente um mês;
- Necessidade de inclusão de alguns itens de usos diário, que os mesmo não se encontravam no termo de referência anterior;
- Mudança do regime de julgamento das proposta para **Menor Preço Global por Lote**;
- Correção do valor previsto;

Picos (PI), 30 de junho de 2015.

Francisco Carmelo Bezerra Costa
Pregoeiro - Portaria nº 005/2015

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 173/2015 Processo nº 176/2015
Empresa: Tecniquímica **Objeto:** Mat. Hospitalar.
Valor: 1.740,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 174/2015 Processo nº 180/2015
Empresa: Tecniquímica **Objeto:** Nutrição Enteral.
Valor: 426,46. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 175/2015 Processo nº 181/2015
Empresa: Eletrobrás **Objeto:** Energia Elétrica
Valor: 815,75. Fundamentação: Art.24, caput XXII da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 140/2015 Processo nº 142/2015
Empresa: Medica **Objeto:** Medicamentos.
Valor: 603,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 178/2015 Processo nº 184/2015
Empresa: Ricek **Objeto:** Mat. De Limpeza.
Valor: 5.493,88. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 176/2015 Processo nº 182/2015
Empresa: Agespisa **Objeto:** Abastecimento de agua.
Valor: 66,38. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 179/2015 Processo nº 185/2015
Empresa: Unibral **Objeto:** Mat. Hospitalar.
Valor: 3.600,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 54/15

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.
OBJETO: Aderir a Portaria SESAPI/GAB Nº 410 de 06.07.07, publicada no DOE nº 130 de 11.07.07, estabelecendo o gerenciamento técnico e administrativo das ações e serviços do Hospital José Furtado de Mendonça. **DATA DE ASSINATURA:** 29.05.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS - Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 51/15

PROCESSO: AA.900.1.019935/14-48. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa J. P. SERVIÇOS E CIA LTDA.
OBJETO: Execução de obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na localidade "Nova Varjota" do município de Bocaína (PI), onde fica prorrogado o prazo de vigência Contratual para o dia 31.12.15, para fins da completa execução da obra e trâmite das medições, empenhos e pagamentos. **VIGÊNCIA:** 31.12.15. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES Secretário de Estado da Saúde; JANAÍNA ALVES BATISTA Pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 52/15

PROCESSO: AA.900.1.014853/15-56. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 281/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCIOS LTDA - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados (mão de obra qualificada) de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico e Motoristas de veículos Leves, Maqueiro, Gerente Administrativo, Office Boy, pelo período de 180 dias, considerando erro de cálculo constante na Cláusula Sexta do I termo aditivo ao contrato supra, o valor correto passa a ser: R\$ 114.289,54. **DATA DE ASSINATURA:** 30.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 1715

EXTRATO DO I.T.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 53/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 46/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará do Projeto/ Atividade 1437 para Projeto/Atividade 1371 e da Natureza de Despesa 44.40.52 para 44.40.41. **DATA DE ASSINATURA:** 26.06.2015. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

Of. 1714




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

TERMO ADITIVO Nº 02/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 46/14 por atraso na liberação de recursos

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------------|
| 1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES | | 2 - CNPJ: 06.553.614/0001-87 | |
| 3 - Processo: AA900.1.019783/13-17 | 4 - Data da Assinatura: 03/04/2014 | 5 - Data da Publicação: 08/04/2014 | 6 - Vigência Anterior: 31/12/2015 |
| 7 - Pagamento: Selecione uma NOB | 8 - Tempo de atraso no pagamento: 366 dias | 9 - Vigência Atualizada: 31/12/2016 | |
| 10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima. | | | |
| <p>A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 366 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> | | | |
| Teresina, <u>25</u> de <u>Novembro</u> de <u>2015</u> | | | |
|  FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA SECRETÁRIO | | | |

Publicado DOE nº 228
Dia 03/12/15 Fls. 32

II. TA AO CONV. 46/14, P.M.
MIGUEL ALVES-PIº 303125
Registrado Lv. Nº 03 Fls. 41
Em. 25 / Nov / 2015




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 98/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 22/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 99/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 24/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 100/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 38/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALDE TELHA PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 101/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 39/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 102/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 44/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 103/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 46/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 25.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

Of. 3144

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 03/2015 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** Execução das obras complementares para conclusão de Sistema de Abastecimento de Água – SAA e Módulos Sanitários Domiciliares – MSD, nas localidades “BARRIGAS” e “BOM PRINCÍPIO”, no município de TANQUE – PI, com adjudicação por lote. **FONTE DE RECURSO:** Unidade Orçamentária: 170101; **NATUREZA DA DESPESA:** 449051 via doação KfW/PROSAR; **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual. **TIPO:** Menor Preço, com adjudicação por lote, sob o regime de empreitada por preço global. **DATA E HORÁRIO:** 05/01/2016 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO NOS HOSPITAIS PARA CONSTRUÇÃO DA UCINCO (UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL) NOS MUNICÍPIOS DE PIRIPIRI E SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), COM ADJUDICAÇÃO POR LOTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101; **FONTE DE RECURSO:** 113 – Portaria nº 1.224, de 06/06/2014/ MS/FNS. **TIPO:** Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. **DATA E HORÁRIO:** 18/12/2015 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA COMPLEMENTAR PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIAR NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170139; **FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL; **TIPO:** Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. **DATA E HORÁRIO:** 21/12/2015 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

Brenda dias Matias
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2015

Retificação do Extrato de Publicação de Contratação Administrativa Nº 010/2015. Extrato de Publicação publicado no DOE Nº 210 do dia 09 de novembro de 2015.

ONDE SE LIA: “Item 60”.
LÊ-SE: “Item 66”.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 2169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 022/2015

Processo Administrativo nº 0046035/2015 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, MEMO Nº 724/UGERF/2015. Objeto: Contratação da empresa Construtora RGE Ltda, CNPJ nº 08.397.334/0001-52, para a execução dos serviços de Reforma da U. E. Sinhá Carvalho em Piripiri/PI. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 218.435,67 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, sessenta e sete centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações, Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2015

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

02º TA, ALT. CLAUS. CONV. 46/14
P.M. MIGUEL ALVES Nº 44136
Registrado Lv Nº 01 Fls 56
Em. 03 / março / 2016
Assinatura

02º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 46/14

| | | | |
|--|---|---|--|
| 1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES | | 2 - CNPJ: 06.553.614/0001-87 | |
| 3 - Endereço: Rua Mariano Mendes , 33, Centro, Miguel Alves - PI | | | |
| 4 - Representante Legal: MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA | | 5 - Cargo/Função: PREFEITA | |
| 6 - CPF: 200.851.923-68 | 7 - C.I/Orgão Expedidor: 268.526/SSP-PI | 8 - Processo: | |
| 9 - Data do Pedido do Conveniente: | | 10 - Data da Aprovação pelo Concedente: | |
| 11 - Objeto deste Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: Unidade Orçamentária: 170.101 - FUNSAÚDE Programa: 03 – Saúde de Qualidade para Todos. Projeto/Atividade: 1201- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde Elemento de Despesa: 44.40.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 100 – Tesouro Estadual | | | |
| 12 - Justificativa: Porque no Quadro de Detalhamento de Despesa o Projeto Atividade de 2016 difere do de 2015. | | | |

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 03 de março de 2016.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário

Publicado DOE nº 43
Dia 07/03/16 Fls. 15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 94/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 79/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa F & W CONSTRUÇÕES - CONSTRUTORA AGUIAR. **OBJETO:** Execução da obra e serviços de Reforma do Hospital Regional Chagas Rodrigues, ampliação da UTI de 07 para 10 leitos, em Piripiri-PI, onde fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, também fica prorrogado a vigência contratual por mais 305 dias, vigorando de 01.03.16 a 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR - Pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 44/16 AO CONVÊNIO Nº 46/14

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 46/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 - FUNSAÚDE; **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos; **Projeto/Atividade:** 1201 - Aquisição de ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições; **Fonte de Recurso:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/16

PROCESSO Nº: AA.900.1.024629/15-05. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.582/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos da UBS - Unidade Básica de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); contrapartida: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139-SESAPI; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2250- Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do adolescente, UPA e Hospitais do Estado; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições; **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 03.03.2016 a 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; ANTONIO JOSE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, CPF Nº 273.813.823-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/16

PROCESSO Nº: AA.900.1.028459/15-46. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.582/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos necessários para a UBAS - Unidade Básica Avançada de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 95.711,00 (noventa e cinco mil, setecentos e onze reais); contrapartida: R\$ 1.954,00 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139-SESAPI; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2250- Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do adolescente, UPA e Hospitais do Estado; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições; **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 03.03.2016 a 29.10.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; ANTONIO JOSE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, CPF Nº 273.813.823-34.

Of. 519

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 105/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 81/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; EMANUEL KENNEDY BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 82/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 83/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 84/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 85/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 86/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 111/16

PROCESSO: AA.900.1.030174/15-48. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 84/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. **OBJETO:** Conclusão da obra de reforma da Regional de Saúde, para implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, em Urucuí-PI, onde fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 dias e também fica prorrogado a vigência contratual por mais 333 dias, vigorando de 02.02.16 até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 01.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; EMANUEL KENNEDY BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA - Pela Contratada.

Of. 545